



**DISCIPLINAS
DE PROJETO DE
ARQUITETURA - A**

REGULAMENTO 2024

ARQUITETURA E
URBANISMO

ARQUITETURA E URBANISMO – URI ERECHIM

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente regulamento apresenta-se em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Arquitetura e Urbanismo da URI Câmpus de Erechim, tendo como foco as disciplinas de Projeto de Arquitetura I-A, II-A, III-A, IV-A, V-A, VI-A e VII-A, as quais necessitam de uma avaliação diferenciada devido ao fato de serem disciplinas de atividades práticas, com a aplicação do conhecimento teórico específico no desenvolvimento de projetos arquitetônicos.

Art. 2º - Posto que a dinâmica do procedimento projetual se estabelece de modo parcial e crescente no que tange as informações e grau de complexidade do mesmo, verifica-se como produto da disciplina e entrega de um projeto em nível de partido arquitetônico ou anteprojeto de arquitetura no final de cada semestre.

Art. 3º - A decisão sobre a definição do partido arquitetônico ou anteprojeto arquitetônico será de inteira responsabilidade dos docentes responsáveis pelas disciplinas de Projeto, respeitando as características fundamentais na base de seu Plano de Ensino e com clareza nos dispositivos de interpretação e compreensão para os discentes matriculados na disciplina.

Art.4º- As disciplinas de ITFG – Introdução ao Trabalho Final de Graduação, TFG – Trabalho Final de Graduação, Paisagismo, Arquitetura de Interiores, Maquetes – Modelos Técnicos, estágio Supervisionado, Atelier de Arquitetura e Visitas Técnicas de estudos não se enquadraram no documento proposto, embora compreenda-se como necessária uma avaliação diferenciada devido ao fato de serem disciplinas de atividades práticas com a aplicação do conhecimento teórico específico.

II – DAS DISCIPLINAS DE PROJETO DE ARQUITETURA

Art. 5º - O plano de ensino da disciplina deverá estar disponível aos acadêmicos no primeiro dia de aula, no RM Portal ou na sala de aula virtual (Google Sala de Aula).

Art. 6º - O discente que não comparecer à primeira aula tem total responsabilidade de buscar as informações. Caso não o faça estará,

ARQUITETURA E URBANISMO – URI ERECHIM

automaticamente, de acordo com os termos e prazos constantes no plano de ensino.

Art. 7º - O plano de ensino deverá conter informações que serão detalhadas na sequência:

I – **Cronograma:** será desenvolvido pelos docentes e deverá estar contido no Plano de Ensino da disciplina (disponível no RM Portal ou na sala de aula virtual/Google Sala de Aula) e no Plano de Aula. As datas previamente definidas e informadas pelos docentes não serão alteradas, salvo motivo de força maior que justifique a alteração das datas. Referente ao cronograma das disciplinas, alguns incisos deverão ser observados e atendidos pelos corpos docente e discente da Universidade, são eles:

a) O cronograma apresentará o conteúdo teórico a ser ministrado em cada aula (tendo como base o PPC do curso), ou o exercício proposto (TDE – Trabalho Discente Efetivo), assim como data e horário pré-estabelecido para a entrega dos materiais produzidos pelos discentes das disciplinas de Projeto de Arquitetura - A. Em relação ao horário de entrega, o mesmo não poderá ultrapassar o horário normal letivo da disciplina, salvo motivo de força maior comprovado mediante justificativa e/ou atestado médico relevante.

b) Quanto ao cumprimento das atividades e/ou entregas especificadas nos cronogramas das disciplinas de Projeto de Arquitetura – A, fique claro que, é de total responsabilidade do acadêmico acompanhar e cumprir todas as etapas previstas no memo.

II – Programa de Necessidades: os docentes responsáveis pelas disciplinas de projeto deverão fornecer o programa de necessidades (digital) no RM Portal ou na sala de aula virtual (Google Sala de Aula) aos acadêmicos.

§Parágrafo Único – Exceto nos casos em que se propõe que os próprios discentes construam o programa de necessidades como exercício da disciplina.

Art. 8º - É de responsabilidade dos docentes das disciplinas de projeto a escolha do terreno a ser utilizado pelos acadêmicos e a divulgação de dados básicos sobre este, tais como: endereço, orientação solar, informações relacionadas ao plano diretor, zoneamento, entre outros. A divulgação do terreno a ser trabalhado deve ser feita no primeiro dia de aula do semestre para que o desenvolvimento do projeto, não seja prejudicado.

ARQUITETURA E URBANISMO – URI ERECHIM

§Parágrafo Único – Exceto nos casos em que se propõe que os próprios discentes “busquem” os dados básicos do terreno como exercício da disciplina.

Art.9º - É de responsabilidade dos docentes o agendamento da **visita técnica** ao local de implantação do projeto, mesmo que em horário distinto ao da disciplina, desde que, avisado com o mínimo de 48 horas aos acadêmicos.

I – Entende-se por agendamento da visita técnica ao local de implantação do projeto não apenas a comunicação aos discentes de data e local e sim a prévia reserva de ônibus para este fim, na secretaria do Câmpus 2, assim como de seguro aos acadêmicos, visto que, qualquer atividade que seja realizada fora do âmbito da Universidade requer este Trâmite.

II – Caso surja a necessidade, por parte do acadêmico, de apresentar atestado referente a visita para justificar a sua ausência em estágio ou trabalho, é de responsabilidade dos professores da disciplina enviar um e-mail à coordenação informando a data, o local e o horário da visita técnica, além de citar quais os alunos estiveram presentes. Após este processo, é de total responsabilidade do acadêmico a solicitação do atestado junto à Secretaria geral do Câmpus 1.

§ Parágrafo Único – O não comparecimento do acadêmico à visita técnica comprometerá o desenvolvimento do projeto e será registrado como falta (se em horário de aula).

Art. 10º - É importante salientar que as aulas não são apenas para o assessoramento, desta forma, os alunos que não estiverem sendo atendidos, deverão trabalhar no desenvolvimento dos TDE's e do próprio projeto.

At. 11º - Na intenção de se criar o hábito da metodologia projetual, o processo de projeto, assim como o produto final da primeira avaliação foram subdivididos em pequenos exercícios de projeto denominados TDE's – Trabalho Discente Efetivo. Cada aula vai envolver a proposta de um exercício que será entregue (até o horário da aula) com registro de entrega pelo RM Portal ou pela sala de aula virtual (Google Sala de Aula) da disciplina.

Art. 12º - Caso a atividade proposta não seja entregue pelo acadêmico na data e horário propostos, o registro será feito na **Planilha de Assessoramentos (ANEXO 01)**.

Art. 13º - O acadêmico deverá assistir no mínimo 75 % das aulas e realizar as entregas planejadas (TDE's e avaliações) nas etapas propostas pelos docentes

ARQUITETURA E URBANISMO – URI ERECHIM

nas disciplinas de projeto. “ A frequência às aulas não é apenas OBRIGATÓRIA, mas o acadêmico deverá evitar faltar a qualquer uma das aulas porque, caso contrário, perderá a sequência lógica dos exercícios propostos, e nestas disciplinas será avaliado o PROCESSO DE ELABORAÇÃO do trabalho, não apenas o produto.” (JANTZEN, 2003).

Art. 14º - No caso de dois ou mais professores, a turma será dividida para a realização dos assessoramentos. Será realizado um sorteio para definir qual dos professores será o orientador do aluno, nesta etapa. Entende-se como orientador o professor que ficará responsável por acompanhar de perto o desenvolvimento do trabalho e alertar sobre o baixo rendimento, se for o caso.

Quanto aos assessoramentos:

I – Os assessoramentos poderão ser individuais e ou coletivos com equipes de, no máximo 03 (três) acadêmicos, sendo o critério de escolha sob a autonomia dos acadêmicos matriculados nas disciplinas de projeto.

II – Caso o número total de acadêmicos matriculados não permita que uma equipe tenha três acadêmicos, será permitida a formação da equipe com 04 (quatro) acadêmicos, desde que definido por consenso com as demais equipes ou, em último caso, por meio de sorteio.

III – Cabe aos professores, combinar com a turma a ordem de assessoramento individual e ou das equipes, assim como o tempo destinado ao assessoramento.

§ Parágrafo Único – É de grande importância que os acadêmicos tragam uma lista com as principais dúvidas, referentes ao projeto, com o objetivo de agilizar os assessoramentos.

Art. 15º - **A Planilha de Assessoramentos (ANEXO 01)** contém as datas de todas as aulas previstas para a disciplina. É um documento que fica com o professor orientador responsável pelo acompanhamento do aluno e servirá para registrar o controle dos assessoramentos, o processo de desenvolvimento e o nível de comprometimento do acadêmico. Embora os registros sejam realizados pelo professor, o discente também assina ao lado de cada observação demonstrando ciência dos fatos e colocações.

Art. 16º - As formas de expressão e representação das etapas projetuais serão definidas pelos docentes e deverão estar de acordo com as normas técnicas de representação gráfica.

ARQUITETURA E URBANISMO – URI ERECHIM

Art. 17º - As disciplinas de Projeto de Arquitetura -A terão Painel Final obrigatório sob responsabilidade dos docentes que ministrarão a disciplina, e somente por este.

Art. 18º - As apresentações das entregas parcial e final serão obrigatórias, sendo a entrega parcial, na forma **impressa** e a entrega final, na forma **digital**. Os docentes que ministrarão a disciplina deverão informar as formas de entrega.

Art. 19º - É obrigatória a permanência de todos os acadêmicos matriculados, regularmente, durante as apresentações das entregas parcial e final das disciplinas de Projeto de Arquitetura -A, sob a pena de redução da nota, conforme explicado no item III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 20º - Os conteúdos curriculares serão avaliados de forma contínua, conforme registrado no respectivo Plano de Ensino e Aprendizagem das disciplinas de Projeto de Arquitetura -A, que deverá declarar as etapas a que se refere cada nota, respeitados os seguintes aspectos:

I – Para fins de avaliação de desempenho, fica instituída a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez). A média semestral da disciplina, por período letivo, é feita por média aritmética e o cálculo deve conter, 2(duas) notas, distribuídas, proporcionalmente, no semestre letivo (Etapa Parcial e Etapa Final).

1ª nota – Etapa Parcial – Avaliação 1. Atribuição de nota de 0 (zero) a 8 (oito). Os outros dois pontos (complementares a esta avaliação) referem-se aos TDE's propostos nas disciplinas.

2ª nota – Etapa Final – Avaliação 2. Atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

II – O aluno que obtiver na disciplina uma média igual ou superior a 5 (cinco) durante o período letivo, tiver na planilha de assessoramentos, o registro de no mínimo 6 (seis) assessoramentos e frequência não inferior a 75% (setenta e cinco por cento), será considerado aprovado.

III – Será cobrada do discente a assiduidade, frequência e o atendimento aos prazos de entrega dos trabalhos, onde os trabalhos que não forem entregues no prazo previsto terão redução de nota.

No primeiro dia 10%, no segundo dia 20% e no terceiro dia 50%, não sendo aceito o trabalho após este período. Não está incluso neste artigo a etapa final

ARQUITETURA E URBANISMO – URI ERECHIM

(partido arquitetônico ou anteprojeto arquitetônico, definido no Plano de Ensino da disciplina de projeto de Arquitetura – A), sendo obrigatoriamente respeitado o prazo estipulado pelos docentes responsáveis sem aceitação de entrega fora do prazo, salvo com apresentação de justificativa médica relevante e/ou força maior.

IV - O discente que não entregar a Etapa Final (partido arquitetônico ou anteprojeto arquitetônico, definido no Plano de Ensino das disciplinas de Projeto de Arquitetura – A) até a data e horário estabelecidos pelos docentes, estará reprovado, salvo com a apresentação da justificativa médica relevante e/ou força maior.

V – As disciplinas de Projeto de Arquitetura – A terão painel final obrigatório sob responsabilidade do (s) docente (s) responsáveis da disciplina, e somente por estes. O discente que não realizar os TDE's, não tiver na planilha de assessoramentos, o registro de no mínimo 6 (seis) assessoramentos ou não entregar a Etapa Parcial ou Etapa Final, não tem direito à solicitação de Revisão de Nota, conforme item IV deste regulamento.

Art. 21º - As avaliações das disciplinas propositivas têm o caráter específico e não se enquadram nas normas gerais de avaliação da instituição. Entende-se que os prazos estabelecidos são finais, podendo o aluno realizar entrega/apresentação anteriormente ao prazo se houver necessidade de faltar na data de entrega.

Art. 22º - Em caso de justificativa médica relevante e/ou força maior a entrega e/ou defesa/apresentação deve ser realizada em data subsequente ao término do prazo do atestado médico ou similar.

Art. 23º - Os itens que devem ser entregues pelo discente em cada etapa (parcial e final), assim como os critérios avaliativos destas serão comuns e todas as disciplinas de Projeto de Arquitetura – A. A avaliação terá dois focos, o primeiro quanto ao processo do discente (1) assiduidade e assessoramentos; e (2) TDE's e o segundo quanto ao produto final apresentado (3) qualidade da proposta; (4) representação, expressão e comunicação espacial, gráfica e textual; e (5) apresentação dos elementos de entrega – painel. Os **Elementos de Entrega e Critérios de Avaliação da Etapa Parcial** estão indicados no **ANEXO 2**. Já os **Elementos de Entrega e Critérios de Avaliação da Etapa Final** estão indicados no **ANEXO 3**.

ARQUITETURA E URBANISMO – URI ERECHIM

Art. 24º - O feedback/retorno sobre a etapa parcial e final deve ser realizado na presença do discente, pois a avaliação deve ser também o momento de aprendizagem.

Art. 25º - As planilhas com os critérios de avaliação das entregas parcial e final poderão ser solicitadas pelo aluno e apresentadas no feedback/retorno, pelos docentes responsáveis.

IV – DA REVISÃO DA NOTA

Art. 26º - O discente que ficar com média final abaixo de 5.0 estará automaticamente reprovado na disciplina de Projeto de Arquitetura – A, dessa forma, será facultativo ao discente o direito (com justificativa) a revisão de nota referente à Etapa Final na disciplina de Projeto de Arquitetura – A (partido arquitetônico ou anteprojeto arquitetônico) através do **Requerimento para revisão desta etapa final (ANEXO 4)** encaminhado a Coordenação do Curso que desenvolverá a composição de banca examinadora composta por três professores arquitetos do curso, sem a participação dos docentes titulares da disciplina pela qual o discente solicitou o requerimento, porém é dever dos professores da referida disciplina explicar aos membros da banca a metodologia aplicada na referida etapa final (partido arquitetônico ou anteprojeto arquitetônico, definido no Plano de Ensino da disciplina de Projeto de Arquitetura - A), assim como os métodos de avaliação, para que a banca possa assim, retificar ou ratificar a nota originalmente atribuída pelos docentes da disciplina, através do **Parecer da banca de revisão de nota da etapa final (partido arquitetônico ou anteprojeto arquitetônico) (ANEXO 5)** podendo acarretar no somatório suficiente para a aprovação ou manutenção da reprovação do discente.

Art. 27º - As justificativas devem ser coerentes e embasadas na qualidade projetual, e não simplesmente nos elementos de entrega. Caso a justificativa seja incompleta ou seja considerada inapropriada e/ou ofensiva poderá ser indeferida pela coordenação do curso.

Art. 28º - Destaca-se que, o discente que não realizar os TDE's ou não entregar a Etapa Parcial ou Etapa Final não tem direito à solicitação de Revisão de Nota.

ARQUITETURA E URBANISMO – URI ERECHIM

Art. 29º - Cabe a Coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo a responsabilidade de convocação da banca examinadora a partir de requerimento de revisão da etapa final (partido arquitetônico e anteprojeto arquitetônico, definido no Plano de Ensino da disciplina de Projeto de Arquitetura – A) realizado pelo discente no **prazo máximo de 48 horas** após a divulgação da média final da disciplina de Projeto de Arquitetura – A, no portal da URI, RM Portal. Este requerimento deverá ser solicitado na Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo e protocolado neste mesmo local.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - Os casos especiais e/ou omissos neste regulamento serão resolvidos pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante do Curso de Arquitetura e Urbanismo da URI – Erechim.

Art. 31º - Eventuais alterações e/ou modificações deverão ser obrigatoriamente apresentadas e votadas pelo NDE do Curso de Arquitetura e Urbanismo da URI e caso sejam aprovadas, deverão ser inseridas e entrarão em vigor na data de aprovação com validade para todos os discentes, regularmente, matriculados no curso, revogados as disposições em contrário.

ANEXO 01

PLANILHA DE ASSESSORAMENTOS

PROJETO DE ARQUITETURA ____-A

ACADÊMICO: _____

REGISTRO DO ACADÊMICO N°: _____ **TURMA:** _____

DOCENTES: NOME DOS PROFESSORES (AS)

DATA	ASSESSORAMENTO	MUDANÇAS	ASSINATURA (ALUNO)	ASSINATURA (PROFESSOR)
00/00/2024				
00/00/2024				
00/00/2024				
00/00/2024				
00/00/2024				
00/00/2024				
00/00/2024				
00/00/2024				
00/00/2024				
00/00/2024				
00/00/2024				
00/00/2024				
00/00/2024	ENTREGA ETAPA PARCIAL			
00/00/2024				
00/00/2024				
00/00/2024				
00/00/2024				
00/00/2024				
00/00/2024				
00/00/2024				
00/00/2024				
00/00/2024				
00/00/2024	ENTREGA ETAPA FINAL – PAINEL FINAL			

ANEXO 02

ELEMENTOS DA ENTREGA PARCIAL

Os itens que devem ser entregues e apresentados nesta etapa são:

- 01. Prancha Resumo:** conceituação, setorização, organograma, fluxograma, zoneamento, programa de necessidades, pré-dimensionamento (conforme exercícios propostos na disciplina).
- 02. Planta de Situação:** mapa da cidade – reduzindo até localizar terreno na quadra, com norte, vias de acesso, cotas, curvas e área;
- 03. Planta de Localização:** abrangendo o sistema viário adjacente e demais informações que sejam importantes para compreensão do todo, como a distância da esquina mais próxima até o lote do projeto.
- 04. Implantação e Cobertura:** edificação vista da cobertura, indicar acessos, indicar tipo e inclinação das telhas utilizadas, calhas, dutos pluviais, etc.
- 05. Planta Baixa Técnica:** com cotas, níveis, área dos compartimentos, área total do pavimento representado, indicação de cortes, etc.
- 06. Planta Baixa Mobiliada:** sem cotas, sem níveis, sem área dos compartimentos, somente mobiliário.
- 07. Cortes:** paredes, estrutura, cobertura, cotas verticais, designação dos compartimentos.
- 08. Fachadas:** com indicação de esquadrias e principais materiais de acabamento, do ponto de vista técnico e descritivo.
- 09. Estudo volumétrico:** acesso, pavimentos e outras informações pertinentes.

ANEXO 02

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ENTREGA PARCIAL

Critérios de Avaliação	
Entrega Parcial	Nota
01. Assiduidade e Assessoramentos	1,00
02. Apresentação e entrega dos TDE's	2,00
03. Qualidade da proposta	4,00
03.01. Enquadramento no terreno	
03.02. Relacionamento com o entorno	
03.03. Zoneamento e articulação das funções	
03.04. Acessos	
03.05. Geometria dos espaços	
03.06. Indicação dos equipamentos	
03.07. Tipologias construtivas/estruturais	
03.08. Solução plástica/volumétrica	
04. Representação, expressão e comunicação espacial, gráfica e textual	2,00
04.01 Hierarquia das linhas e acessibilidade	
04.02. Elementos construtivos (com indicação de medidas, níveis áreas, denominação de compartimentos, topografia e orientação)	
05. Apresentação dos Elementos de Entrega (Impresso)	1,00
Total	10,00

ANEXO 03

ELEMENTOS DA ENTREGA FINAL

Os itens que devem ser entregues e apresentados nesta etapa são:

- 01. Prancha Resumo:** conceituação, setorização, organograma, fluxograma, zoneamento, programa de necessidades, pré-dimensionamento (conforme exercícios propostos na disciplina).
- 02. Planta de Situação:** mapa da cidade – reduzindo até localizar terreno na quadra, com norte, vias de acesso, cotas, curvas e área;
- 03. Planta de Localização:** abrangendo o sistema viário adjacente e demais informações que sejam importantes para compreensão do todo, como a distância da esquina mais próxima até o lote do projeto.
- 04. Implantação, Cobertura e Paisagismo:** edificação vista da cobertura, indicar acessos, indicar tipo e inclinação das telhas utilizadas, calhas, dutos pluviais, altura de muros, pavimentação, áreas permeáveis, vegetação, rebaixo do passeio, alinhamento predial etc.
- 05. Planta Baixa Técnica:** com cotas, níveis, nome e área dos compartimentos, área total do pavimento representado, pisos, indicação de cortes, indicação de esquadrias, louças sanitárias e equipamentos fixos, identificar os shafts das instalações, graficar pisos das áreas molhadas, indicar os pilares do projeto estrutural, etc.
- 06. Planta Baixa Mobiliada:** sem cotas, sem níveis, sem área dos compartimentos, somente mobiliário. Devem ser coloridas.
- 07. Cortes:** paredes, estrutura, cobertura, cotas verticais, designação dos compartimentos, indicação do perfil do terreno, hachura de terra, devem ser representadas as lajes e vigas. Longitudinais e transversais.
- 08. Fachadas:** com indicação de esquadrias e principais materiais de acabamento, do ponto de vista técnico e descritivo.
- 09. Perspectivas internas e externas (maquete virtual)**

ANEXO 03

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ENTREGA FINAL

Critérios de Avaliação	
Entrega Final	Nota
01. Assiduidade e Assessoramentos	1,00
02. Qualidade da proposta	4,00
02.01. Enquadramento no terreno	
02.02. Relacionamento com o entorno	
02.03. Zoneamento e articulação das funções	
02.04. Acessos	
02.05. Geometria dos espaços	
02.06. Indicação dos equipamentos	
02.07. Tipologias construtivas/estruturais	
02.08. Solução plástica/volumétrica	
03. Representação, expressão e comunicação espacial, gráfica e textual	4,00
03.01. Acessibilidade - NBR 9050/2020	
03.02. Elementos construtivos (com indicação de medidas, níveis áreas, denominação de compartimentos, topografia e orientação)	
03.03. Atendimento a norma de Representação Gráfica - NBR 6492/2021	
03.04. Especificação de materiais no contexto do projeto	
04. Apresentação dos Elementos de Entrega (digital)	1,00
Total	10,00

ANEXO 04

REQUERIMENTO PARA A REVISÃO DA ETAPA FINAL DA DISCIPLINA DE PROJETO DE ARQUITETURA ___ -A

Ao: Professor Msc. Darllan Fabiani da Silva Santos
Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo - URI -Câmpus Erechim

Eu, _____,
Telefone: _____, regularmente matriculado(a) no Curso de Arquitetura e
Urbanismo, sob o registro Acadêmico de Nº _____, venho, mui respeitosamente, de
conformidade com o Plano de Ensino da disciplina de Projeto de Arquitetura ___ -A, requerer a
revisão de nota referente a etapa final.

Justifico minha solicitação pelos motivos apresentados abaixo:

Erechim - RS, ___ de _____ de _____.

_____ Assinatura do requerente	_____ Coordenação do Curso
-----------------------------------	-------------------------------

**IMPORTANTE: O prazo para requerer a revisão de nota é de 48 horas subsequentes à
divulgação das notas no portal da URI, RM Portal.**

ANEXO 05

PARECER – BANCA DE REVISÃO DE NOTA DA ETAPA FINAL

Erechim, ___ de _____ de ___.

Através deste documento fica registrado, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, o resultado da revisão das notas da disciplina de **Projeto de Arquitetura** ___-A, turma _____, do curso de Arquitetura e Urbanismo dessa Universidade, pedido realizado pelo(a) aluno(a) _____ em ___ de _____ de _____, o/a qual pede a revisão solicitando que a nota do seu projeto final da disciplina seja revista. A banca fará uma nova avaliação tendo como base o projeto impresso apresentado e o blocão com comprovantes da evolução da aluna e registros do seu trabalho em aula. Compõem a banca os seguintes Professores:

_____, _____ e _____.

O resultado da análise apresentado pela banca descrita acima é:

Improcedente, e a banca mantém a nota original das avaliações, com considerações em anexo.

Procedente, e a banca, considerando a reavaliação feita, altera a nota do (a) aluno (a) para _____, e pede que o (a) professor (a) a corrija junto ao sistema de digitação de notas.

De acordo com o que foi decidido acima, os membros da banca abaixo assinam comprovando a validade desse documento.

Nome do Professor

Nome do Professor

Nome do Professor

Considerações: